

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****PORTARIA PR/CNEN Nº 75/2021**

Fixa as metas institucionais com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012 e da Portaria CNEN-PR nº 099, de 29 de dezembro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 01341.011735/2021-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar as metas institucionais, conforme quadro abaixo, com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, referentes ao décimo segundo ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SETORIAL	META		
			Descrição	Qtd.	Unidade

2106 - Gestão e Manutenção do MCTI	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional	100%	% da demanda atendida
	2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	100%	% de execução - ações planejadas

**PAULO ROBERTO PERTUSI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 29/12/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1266430** e o código CRC **73B7BABB**.